ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.130/78, de 30 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Marabá, a Sra. MARIA DARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município '' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA DARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO ' localizado no Bairro das Laranjeiras, na Av. dos Cavalões ' Quadra nº 04, lote nº 05; limitando-se ao Norte com o lote nº 03; ao Sul com o lote nº 07; frente com a referida Av.' ao Nascente; ao Poente para onde faz fundos com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.